



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério da Educação

Portaria n.º 678-A/90:

Aumenta as vagas para o concurso nacional de acesso ao ensino superior para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 1990-1991 na Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto..... 3356-(2)

Portaria n.º 678-B/90:

Fixa as vagas para o ano lectivo de 1990-1991 para a matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Novas Tecnologias na Educação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda 3356-(2)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 678-A/90

de 17 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto;
Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do
Decreto-Lei n.º 354/88, de 12 de Outubro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Vagas

As vagas para o concurso nacional de acesso da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, aprovadas pela Portaria n.º 489/90, de 29 de Junho, passam a ser as seguintes:

Curso	Código	Vagas
Contabilidade e Gestão:		
Curso ministrado em Vila do Conde	3136 119	60
Curso ministrado na Póvoa de Varzim	3910 119	60

2.º

Alteração

Os estudantes que pretendam alterar a candidatura ao concurso nacional de acesso ao ensino superior para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 1990-1991 para introduzir o código 3910 119 (curso ministrado na Póvoa de Varzim) poderão fazê-lo nos sete dias subsequentes à data de publicação da presente portaria.

3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 13 de Agosto de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

Portaria n.º 678-B/90

de 17 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda;
Tendo em vista o disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 358/90, de 10 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Vagas

As vagas para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 1990-1991 no curso de estudos superiores especializados em Novas Tecnologias na Educação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda são fixadas em 15.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 31 de Julho de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO 10\$00